

PORTARIA CRP16/ES Nº 011/2018

Finaliza o Processo
Administrativo 001/2018
Disciplinar e dá outras
providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, **MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;

Considerando, a deliberação da 191ª Reunião Plenária do CRP16-ES, realizada no dia seis de novembro de dois mil e dezoito;

Considerando a ausência de Termo de Encerramento por parte da Comissão de PAD instaurada pela portaria 004/2018;

Considerando o parecer jurídico solicitado na 188ª Reunião Plenária e acostado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º: Encerrar o processo administrativo disciplinar 001/2018, reconhecendo que a condução do trabalho desenvolvido pela Assistente de Cobrança não possui o condão de violação dos princípios que regem a administração pública

Art. 2º: Encaminhar o presente PAD para ciência das partes quando solicitado.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2018.

**Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**